



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião ordinária e deliberativa, realizada no dia 06 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Prestações de Contas dos Convênios da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais- APAE, Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia e Associação Albergue Martim Lutero- AAML, que ficou composta pelos seguintes membros: Elerson Reni Raasch, Simone Sperandio, Jorge Francisco Zatta e Telma Berger Miertschink

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá /ES, 06 de Março de 2017.


SIRLEIDE PESENTE KERCKHOFF
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária Municipal de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 05/2017, de 06 de Março de 2017, aprova a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Prestações de Contas dos Convênios da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais- APAE, Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia e Associação Albergue Martim Lutero- AAML, que ficou composta pelos seguintes membros: Elerson Reni Raasch, Simone Sperandio, Jorge Francisco Zatta e Telma Berger Miertschink

GEOCONDA CALDEIRA ESPÍNDULA
Secretária de Saúde- CMS/SMJ